

**DECRETO Nº 8.451**  
**DE 16 DE MAIO DE 2019**

***ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.880, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTOS, O PROGRAMA REDE FAMÍLIA DE ATENÇÃO INTEGRAL, SOCIAL E COMUNITÁRIA À POPULAÇÃO SANTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto nº 7.880, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica instituída uma Comissão Executora do Programa Rede Família, composta por representantes dos seguintes órgãos:

**I** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, lotado no Departamento de Articulação;

**II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, lotado no Departamento de Atenção Básica;

**III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

**V** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

**VI** – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST;

**VII** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

**VIII** – 01 (um) representante da Companhia Engenharia de Tráfego – CET/Santos;

**IX** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

**X** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Assuntos Portuários, Indústria e Comércio;	<b>XI</b> – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Segurança;	<b>XII</b> – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano;	<b>XIII</b> – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Meio Ambiente;	<b>XIV</b> – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Turismo;	<b>XV</b> – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Serviços Públicos;	<b>XVI</b> – 01 (um) representante da Ouvidora, Transparência
e Controle;	<b>XVII</b> – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Comunicação Social e Relações Institucionais;	<b>XVIII</b> – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do
Centro;	<b>XIX</b> – 01 (um) representante do Conselho Tutelar da
Zona Leste;	<b>XX</b> – 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Zona
Noroeste;	<b>XXI</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente;	<b>XXII</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal de
Assistência Social;	<b>XXIII</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal do
Idoso;	<b>XXIV</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher;	<b>XXV</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos
Direitos das Pessoas com Deficiência;	<b>XXVI</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal de
Saúde;	<b>XXVII</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal
de Educação;	<b>XXVIII</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal
de Cultura;	<b>XXIX</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal de
Esportes;	<b>XXX</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal de
Habitação;	<b>XXXI</b> – 01 (um) representante do Conselho de Segurança
Municipal;	<b>XXXII</b> – 01 (um) representante do Conselho Municipal

de Entidade de Bairros;

**XXXIII** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal

de Finanças;

**XXXIV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Edificações;

**XXXV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal

de Gestão.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Executora do Programa Rede Família serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por portaria do Secretário Municipal de Governo ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º A secretaria-executiva e a coordenação do Programa Rede Família serão exercidas pela Coordenadoria de Articulação, do Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Governo.”(NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

*Chefe do Departamento*